



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 2.123/99 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.999

Autoriza a Abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$
10.000,00 (dez mil reais)
e dá outras providências.

Sr. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal
de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir na Contadoria Municipal um Crédito de R\$ 10.000,00 (dez
mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02- Executivo

02-03 - Fundo Social de Solidariedade

15.81.487.205 - Despesas a cargo do F.S.S.M.U.

3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 5.000,00

02-07 - Fundo Municipal de Educação

08.42.188.128 - Construção, Reforma e Adeq. de Prédios Escolares

4110 - Obras e Instalações - R\$ 5.000,00

Total.....R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito será
coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02- Executivo

02-08- Obras e Serviços Municipais

10.58.323.137 - Reforma, Ampliação de Próprios Municipais

4110 - Obras e Instalações - R\$ 1.000,00

02-12- Fundo Municipal da Criança e Adolescente

15.81.483.157- Aquisição de equipamentos e Material Permanente

4120- Equipamentos e Material Permanente - R\$ 4.000,00

02-14- Saneamento

13.76.449.167-Construção e Melhorias na rede de Esgoto

4110-Obras e Instalações - R\$ 4.000,00

13.76.449.168 - Construção de Lagoa de Tratamento

4110 - Obras e Instalações - R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (017) 286-1219 - Uchoa
Estado de São Paulo



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 1.999

CELSO AUGUSTO BIROLLI

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta secretaria por afixação, de acordo com o artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa, promulgada em 29/03/90 e registrada em livro próprio de Leis.